



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Rua Barão de Pouso Alto, 164. Centro.

37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

e-mail: gabinete@pousoalto.mg.gov.br

Telefone: (35) 3364.1206

MENSAGEM Nº 42/2025

ASSUNTO: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar em Despesas de Manutenção de Folhas de Pagamento e dá outras providências.

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO.

TRAMITAÇÃO: Regime de Urgência.

FUNDAMENTAÇÃO: Competência: Art. 185, I, Art. 156 e Art. 88, V, da Lei Orgânica do Município.

DATA: 03/11/2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores;

Em face da incrementação de dotações com folha de pagamento, é necessária a suplementação de dotações orçamentárias no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Pouso Alto.

A realização da movimentação orçamentária por meio desta Lei garante segurança e tranquilidade ao Município de Pouso Alto face às adequações que a gestão pública ainda pode requerer neste fim do primeiro exercício de nossa Gestão.

Para tanto, com base no artigo 43, § 1º, I, II e III, da Lei Nacional nº 4.320, de 1964, a abertura de crédito adicional pretendida em nosso orçamento é assegurada parte por superávit financeiro, que é a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, constante do balanço patrimonial do exercício anterior, cujos recursos financeiros não se encontravam comprometidos com pagamentos futuros no encerramento do exercício fiscal passado, outra parcela por excesso de arrecadação proveniente de repasses federais vinculados ao FUNDEB e à Saúde e outra por anulação parcial do orçamento vigente que não se apresentam comprometidos no exercício corrente.

Por tudo isso e pela necessidade do processamento de despesas de folha de pagamento e, ainda, para que o Município, tanto o seu Executivo quanto o seu Legislativo, possam continuar bem executando seu Orçamento, justificamos e solicitamos o regime legal de urgência na apreciação deste projeto de lei e no regular andamento do processo legislativo.

Certos da adequada atenção e do pronto atendimento que o tema merece, colocamo-nos à disposição no que for necessário para discussão e aprovação do presente projeto.

Atenciosamente,

RAULYSSON MAGELLA MANCILHA JÚNIOR
Prefeito Municipal

GIOVANNI DE PAULA MARTINS
Secretário de Gabinete

À Sua Excelência o Senhor

WILSON ARANTES DE OLIVEIRA

Rua Monsenhor Joaquim Marciano de Oliveira, nº 67 – Centro
37.468-000 POUSO ALTO – MG

Câmara Municipal de Pouso Alto (MG)

PROTOCOLO GERAL 549/2025
Data: 04/11/2025 - Horário: 16:36
Administrativo

Antônio Candido



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Rua Barão de Pouso Alto, 164. Centro.

37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

e-mail: gabinete@pousoalto.mg.gov.br

Telefone: (35) 3364.1206

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 42 /2025

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar em Despesas de Manutenção de Folhas de Pagamento e dá outras providências.

O Povo do Município de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro, para atender às demandas do Poder Executivo, no valor de R\$ 618.000,00 (seiscentos e dezoito mil reais), conforme especificação abaixo:

02.10.01 – 10.302.0011.2.040 – 3.1.90.13.00 – Manutenção do BLMAC.....
..... R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)
Fonte de Recurso: 2500000 (Recursos Não Vinculados de Impostos).

02.11.01 – 12.361.0012.2.048 – 3.1.90.04.00 – Manutenção do Ensino Fundamental
..... R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais)
Fonte de Recurso: 2500000 (Recursos Não Vinculados de Impostos).

Art. 2º Os recursos necessários para execução do crédito previsto no Art. 1º desta Lei, serão aqueles previstos no art. 43, § 1º, I, da Lei Nacional nº 4.320, de 1964, resultantes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior na fonte de recursos nº 2500000 (Recursos Não Vinculados de Impostos), no valor de R\$ 618.000,00 (seiscentos e dezoito mil reais).

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação, para atender às demandas do Poder Executivo, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), conforme especificação abaixo:

02.11.02 – 12.361.0012.2.048 – 3.1.90.11.00 – Manutenção do Ensino Fundamental
..... R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)
Fonte de Recurso: 1540000 (Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos).

02.10.01 – 10.305.0011.2.043 – 3.1.90.04.00 – Manutenção do BLVGS – Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Fonte de Recurso: 1604000 (Transferências Provenientes do Governo Federal destinadas ao Vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias).

Art. 4º Os recursos necessários para execução do crédito previsto no Art. 3º desta Lei, serão aqueles previstos no art. 43, § 1º, II, da Lei Nacional nº 4.320, de 1964, resultantes do excesso de arrecadação na fonte de recursos nº 1540000 (Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos) no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) e na fonte de recursos nº 1604000 (Transferências Provenientes do Governo Federal destinadas ao Vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias), no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotações, para atender às demandas do Poder Executivo, no valor de R\$ 529.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Rua Barão de Pouso Alto, 164. Centro.

37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

e-mail: gabinete@pousoalto.mg.gov.br

Telefone: (35) 3364.1206

(quinhentos e vinte e nove mil e setecentos reais), conforme especificação abaixo:

- 02.02.00 – 04.272.0003.2.007 – 3.1.90.03.00 – Manutenção de Inativos e Pensionistas.....
..... R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
Fonte de Recurso: 1500000 (Recursos Não Vinculados de Impostos).
- 02.03.00 – 04.124.0004.2.010 – 3.1.90.11.00 – Manutenção do Serviço de Contabilidade
..... R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
Fonte de Recurso: 1500000 (Recursos Não Vinculados de Impostos).
- 02.03.00 – 04.128.0004.2.011 – 3.1.90.11.00 – Manutenção do Serviço de Recursos Humanos.....
..... R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Fonte de Recurso: 1500000 (Recursos Não Vinculados de Impostos).
- 02.06.01 – 08.244.0007.2.115 – 3.1.90.11.00 – Bloco de Proteção Social Básica
..... R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
Fonte de Recurso: 1500000 (Recursos Não Vinculados de Impostos).
- 02.07.00 – 15.452.0008.2.022 – 3.1.90.11.00 – Manutenção da Limpeza Pública e Coleta de Lixo
..... R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Fonte de Recurso: 1500000 (Recursos Não Vinculados de Impostos).
- 02.07.00 – 15.452.0008.2.025 – 3.1.90.11.00 – Manutenção do Serviço de Abastecimento de Água
..... R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
Fonte de Recurso: 1500000 (Recursos Não Vinculados de Impostos).
- 02.09.00 – 26.782.0010.2.034 – 3.1.90.11.00 – Manutenção de Vias Urbanas
..... R\$ 13.000,00 (treze mil reais).
Fonte de Recurso: 1500000 (Recursos Não Vinculados de Impostos).
- 02.10.01 – 10.301.0011.2.036 – 3.1.90.04.00 – Manutenção do BLATB – PAB Fixo
..... R\$ 13.000,00 (treze mil reais).
Fonte de Recurso: 1500000 (Recursos Não Vinculados de Impostos).
- 02.10.01 – 10.301.0011.2.037 – 3.1.90.04.00 – Manutenção do BLATB – PAB Variável – Saúde da Família
..... R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Fonte de Recurso: 1500000 (Recursos Não Vinculados de Impostos).
- 02.10.01 – 10.301.0011.2.039 – 3.1.90.04.00 – Manutenção do BLATB – PAB Variável – Saúde Bucal
..... R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).
Fonte de Recurso: 1500000 (Recursos Não Vinculados de Impostos).
- 02.10.01 – 10.301.0011.2.039 – 3.1.90.11.00 – Manutenção do BLATB – PAB Variável – Saúde Bucal
..... R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Fonte de Recurso: 1500000 (Recursos Não Vinculados de Impostos).
- 02.10.01 – 10.302.0011.2.040 – 3.1.90.11.00 – Manutenção do BLMAC
..... R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).
Fonte de Recurso: 1500000 (Recursos Não Vinculados de Impostos).
- 02.10.01 – 10.303.0011.2.041 – 3.1.90.11.00 – Manutenção do BLAFB



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Rua Barão de Pouso Alto, 164. Centro.

37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

e-mail: gabinete@pousoalto.mg.gov.br

Telefone: (35) 3364.1206

..... R\$ 9.000,00 (nove mil reais).
Fonte de Recurso: 1500000 (Recursos Não Vinculados de Impostos).

02.10.01 – 10.305.0011.2.043 – 3.1.90.11.00 – Manutenção do BLVGS – Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde R\$ 9.000,00 (nove mil reais).
Fonte de Recurso: 1500000 (Recursos Não Vinculados de Impostos).

02.11.01 – 12.122.0012.2.044 – 3.1.90.11.00 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Fonte de Recurso: 1500000 (Recursos Não Vinculados de Impostos).

02.11.01 – 12.122.0012.2.044 – 3.1.90.13.00 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).
Fonte de Recurso: 1500000 (Recursos Não Vinculados de Impostos).

02.11.02 – 12.365.0012.2.050 – 3.1.90.04.00 – Manutenção da Educação Infantil – Pré-Escola ... R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
Fonte de Recurso: 1540000 (Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos).

02.11.02 – 12.365.0012.2.050 – 3.1.90.11.00 – Manutenção da Educação Infantil – Pré-Escola ... R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
Fonte de Recurso: 1540000 (Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos).

02.11.02 – 12.365.0012.2.064 – 3.1.90.04.00 – Manutenção da Educação Infantil – Creche R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).
Fonte de Recurso: 1540000 (Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos).

02.11.02 – 12.365.0012.2.064 – 3.1.90.11.00 – Manutenção da Educação Infantil – Creche R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).
Fonte de Recurso: 1540000 (Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos).

02.10.01 – 10.301.0011.2.036 – 3.1.90.04.00 – Manutenção do BLATB – PAB Fixo R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
Fonte de Recurso: 1605000 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde).

02.10.01 – 10.301.0011.2.036 – 3.1.90.11.00 – Manutenção do BLATB – PAB Fixo R\$ 1.000,00 (um mil reais).
Fonte de Recurso: 1605000 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde).

02.10.01 – 10.301.0011.2.037 – 3.1.90.04.00 – Manutenção do BLATB – PAB Variável – Saúde da Família R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).
Fonte de Recurso: 1605000 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde).

02.10.01 – 10.304.0011.2.042 – 3.1.90.04.00 – Manutenção do BLVGS – Vigilância Sanitária



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Rua Barão de Pouso Alto, 164. Centro.

37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

e-mail: gabinete@pousoalto.mg.gov.br

Telefone: (35) 3364.1206

.....R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).
Fonte de Recurso: 1621000 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual).

02.10.01 – 10.305.0011.2.043 – 3.1.90.11.00 – Manutenção do BLVGS – Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
Fonte de Recurso: 1621000 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual).

Art. 6º Os recursos necessários para execução do crédito previsto no Art. 5º desta Lei, serão aqueles previstos no art. 43, § 1º, III da Lei Nacional nº 4.320, de 1964, resultantes da anulação parcial de dotações do orçamento vigente do Poder Executivo, no valor de 529.700,00 (quinhentos e vinte e nove mil e setecentos reais):

02.02.00 – 04.122.0003.2.004 – 3.1.90.13.00 – Manutenção da Secretaria Municipal de Governo R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
Fonte de Recurso: 1500000 (Recursos Não Vinculados de Impostos).

02.02.00 – 04.272.0003.2.007- 3.1.90.01.00 - Manutenção de Inativos e Pensionistas R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
Fonte de Recurso: 1500000 (Recursos Não Vinculados de Impostos).

02.03.00 – 04.122.0004.2.009 – 3.1.90.11.00 – Manutenção do Serviço de Tesouraria..... R\$ 9.000,00 (nove mil reais).
Fonte de Recurso: 1500000 (Recursos Não Vinculados de Impostos).

02.03.00 – 04.129.0004.2.012 – 3.1.90.11.00 – Manutenção do Serviço de Tributação..... R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais).
Fonte de Recurso: 1500000 (Recursos Não Vinculados de Impostos).

02.03.00 – 99.999.9999.9.999 – 9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).
Fonte de Recurso: 1500000 (Recursos Não Vinculados de Impostos).

02.05.00 – 27.812.0006.2.016 – 3.1.90.13.00 – Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes R\$ 7.000,00 (sete mil reais).
Fonte de Recurso: 1500000 (Recursos Não Vinculados de Impostos).

02.06.01 – 08.122.0007.2.112 – 3.1.90.11.00 – Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS R\$ 13.000,00 (treze mil reais).
Fonte de Recurso: 1500000 (Recursos Não Vinculados de Impostos).

02.06.01 – 08.244.0007.2.115 – 3.1.90.04.00 – Bloco da Proteção Social Básica R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).
Fonte de Recurso: 1500000 (Recursos Não Vinculados de Impostos).

02.06.01 – 08.244.0007.2.115 – 3.1.90.13.00 – Bloco da Proteção Social Básica R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
Fonte de Recurso: 1500000 (Recursos Não Vinculados de Impostos).

02.06.02 – 08.243.0007.2.019 – 3.1.90.04.00 – Manutenção do Conselho Tutelar.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Rua Barão de Pouso Alto, 164. Centro.

37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

e-mail: gabinete@pousoalto.mg.gov.br

Telefone: (35) 3364.1206

.....R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
Fonte de Recurso: 1500000 (Recursos Não Vinculados de Impostos).

02.07.00 – 15.452.0008.2.021 – 3.1.90.11.00 – Manutenção de Parques, Praças e Jardins
.....R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Fonte de Recurso: 1500000 (Recursos Não Vinculados de Impostos).

02.07.00 – 17.512.0008.2.026 – 3.1.90.11.00 – Manutenção do Serviço de Esgoto e Saneamento
Geral R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).
Fonte de Recurso: 1500000 (Recursos Não Vinculados de Impostos).

02.10.01 – 10.122.0011.2.035 – 3.1.90.11.00 – Manutenção do BLGES
.....R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
Fonte de Recurso: 1500000 (Recursos Não Vinculados de Impostos).

02.10.01 – 10.301.0011.2.036 – 3.1.90.11.00 – Manutenção do BLATB – PAB Fixo
.....R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).
Fonte de Recurso: 1500000 (Recursos Não Vinculados de Impostos).

02.10.01 – 10.304.0011.2.042 – 3.1.90.13.00 – Manutenção do BLVGS – Vigilância Sanitária
.....R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Fonte de Recurso: 1500000 (Recursos Não Vinculados de Impostos).

02.11.01 – 12.361.0012.2.048 – 3.1.90.13.00 – Manutenção do Ensino Fundamental.....
.....R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).
Fonte de Recurso: 1500000 (Recursos Não Vinculados de Impostos).

02.11.01 – 12.361.0012.2.049 – 3.1.90.11.00 – Manutenção do Transporte Escolar
.....R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
Fonte de Recurso: 1500000 (Recursos Não Vinculados de Impostos).

02.11.02 – 12.361.0012.2.047 – 3.1.90.13.00 – Manutenção do Ensino Fundamental – Profissionais
do Magistério R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
Fonte de Recurso: 1540000 (Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de
Impostos).

02.11.02 – 12.361.0012.2.048 – 3.1.90.13.00 – Manutenção do Ensino Fundamental
.....R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Fonte de Recurso: 1540000 (Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de
Impostos).

02.11.02 – 12.361.0012.2.049 – 3.1.90.13.00 – Manutenção do Transporte Escolar
.....R\$ 30.400,00 (trinta mil e quatrocentos reais).
Fonte de Recurso: 1540000 (Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de
Impostos).

02.11.02 – 12.365.0012.2.050 – 3.1.90.13.00 – Manutenção da Educação Infantil – Pré-Escola ...
.....R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Fonte de Recurso: 1540000 (Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de
Impostos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Rua Barão de Pouso Alto, 164. Centro.

37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

e-mail: gabinete@pousoalto.mg.gov.br

Telefone: (35) 3364.1206

02.11.02 – 12.365.0012.2.064 – 3.1.90.13.00 – Manutenção da Educação Infantil – Creche
.....R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Fonte de Recurso: 1540000 (Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos).

02.11.02 – 12.366.0012.2.051 – 3.1.90.04.00 – Manutenção da Educação de Jovens e Adultos
.....R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Fonte de Recurso: 1540000 (Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos).

02.11.02 – 12.366.0012.2.051 – 3.1.90.13.00 – Manutenção da Educação de Jovens e Adultos
.....R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Fonte de Recurso: 1540000 (Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos).

02.11.02 – 12.367.0012.2.052 – 3.1.90.13.00 – Manutenção da Educação Especial Básica
.....R\$ 35.600,00 (trinta e cinco mil e seiscentos reais).

Fonte de Recurso: 1540000 (Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos).

02.10.01 – 10.301.0011.2.036 – 3.3.90.39.00 – Manutenção do BLATB – PAB Fixo
.....R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais).

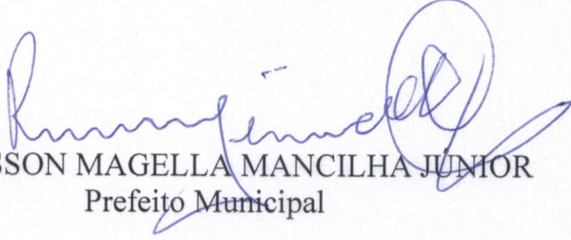
Fonte de Recurso: 1605000 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde).

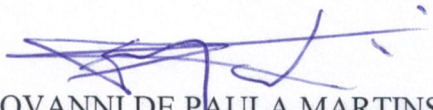
02.10.01 – 10.305.0011.2.043 – 3.1.90.11.00 – Manutenção do BLVGS – Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde
.....R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais).

Fonte de Recurso: 1621000 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual).

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alto, 03 de novembro de 2025.


RAULYSSON MAGELLA MANCILHA JUNIOR
Prefeito Municipal


GIOVANNI DE PAULA MARTINS
Secretário de Gabinete